

Artigo 2º - A composição será estruturada por um representante titular e um suplente, designados pelas concernentes instituições e áreas técnicas, respectivamente disposto por:

- I. Representante do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
- II. Representante da Gerência de Vigilância em Saúde
- III. Representante da Gerência Técnica da Saúde da Mulher
- IV. Representante da Atenção Básica
- V. Representante da Vigilância Epidemiológica
- VI. Representante do CIEVS Fronteira
- VII. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- VIII. Representante da Vig. Epidemiológica do Hospitalar
- IX. Coordenador da Maternidade do Hospital Regional
- X. Representante do Hospital CASSEMS
- XI. Representante do Conselho Tutelar de Ponta Porã
- XII. Representante do Conselho Municipal de Saúde
- XIII. Representantes da classe Médica Obstetra e Pediatra
- XIV. Representante da Coordenadoria Regional de Saúde da SES
- XV. Representante da Saúde Indígena

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponta Porã, 11 de abril de 2022.

Patrick Carvalho Derzi
Secretário Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA Nº 02

PONTA PORÃ/MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Turismo de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 204, de 16 de dezembro de 2020, considerando:

- A estruturação para execução do Serviço de Inspeção Municipal e o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos Alimentícios, Artesanais da Agricultura Familiar e Urbana, para direção e execução das atividades de inspeção.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 204, de 16 de dezembro de 2020, DESIGNAR a servidora **Rayanne de Souza**, matrícula nº 1124-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Turismo, no cargo de Médica Veterinária, na função de fiscal do Serviço de Inspeção Municipal e do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos Alimentícios, Artesanais da Agricultura Familiar e Urbana.

Artigo 2º - Com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 204, de 16 de dezembro de 2020, DESIGNAR o servidor **Carlos Humberto Bezerra Rodriguez**, matrícula nº 6010-2, no cargo de Gerente de Operações, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Turismo, na função de fiscal do Serviço de Inspeção Municipal e do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos Alimentícios, Artesanais da Agricultura Familiar e Urbana.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, devendo o processo administrativo ser devidamente baixado e arquivado.

Republicar por incorreção.

Caio Augusto César de Souza Moraes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Turismo

Lei

LEI Nº. 4.498, DE 05 DE ABRIL DE 2.022.

“Dispõe sobre a revisão geral anual (RGA) dos servidores públicos do Poder Legislativo”.

Autoria: Comissão Executiva (Vereadores Vanderlei Avelino e Lourdes Monteiro).

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual (RGA) do vencimento-base dos servidores públicos do Poder Legislativo, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, de acordo com a variação do índice IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE) referente às perdas inflacionárias do período de janeiro de 2.021 a dezembro de 2.021.

Parágrafo único. O índice a ser utilizado é o estabelecido no *caput* deste artigo e o percentual é o de 10,06% (fez vírgula zero seis por cento), referente ao exercício financeiro de 2.021.

Art. 2º. Aplica-se o disposto nesta Lei aos proventos das aposentadorias e às pensões do regime próprio de previdência.

Art. 3º. A Lei 3.468, de 31 de março de 2006, fica alterada, a fim de constar a atualização da remuneração dos servidores do Poder Legislativo conforme as Tabelas dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2022.

Ponta Porã, MS, 05 de abril de 2.022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DIREÇÃO, CHEFIA/COORDENAÇÃO E ACESSORAMENTO

Símbolo	Cargo	Remuneração	Remuneração
		2021	2022- IPCA (10,06%)
DAC I	Chefe de Gabinete	R\$ 4.324,15	R\$ 4.759,16
DAC I	Diretor de Secretaria	R\$ 4.324,15	R\$ 4.759,16
DAC I	Procurador Jurídico	R\$ 5.327,98	R\$ 5.863,97
DAC I	Diretor de Finanças e Orçamentos	R\$ 4.324,15	R\$ 4.759,16
DAC I	Diretor de Material e Almoxarifado	R\$ 4.324,15	R\$ 4.759,16
DAC I	Diretor de Recursos Humanos	R\$ 4.831,78	R\$ 5.317,86
DAC 2	Diretor de Operações Jurídicas	R\$ 4.294,20	R\$ 4.726,20
DAC 2	Diretor de Operações Legislativas	R\$ 4.748,05	R\$ 5.225,70
DAC 3	Diretor Técnico de Comunicação	R\$ 3.913,74	R\$ 4.307,46
DAC 3	Diretor Téc. de Cerimonial e Rel.Públicas	R\$ 4.373,21	R\$ 4.813,15
DAC 3	Diretor Téc.de Licitação e Contrato	R\$ 4.373,21	R\$ 4.813,15
DAC 4	Coordenador de Comissões	R\$ 4.044,24	R\$ 4.451,09
DAC 4	Coord.de Reg. Arquivo e Documento	R\$ 3.983,43	R\$ 3.983,43
DAC 4	Coord.de Operações Financeiras	R\$ 4.044,24	R\$ 4.451,09
DAC 4	Coord.de Compras e Patrimônio	R\$ 3.619,33	R\$ 3.983,43
DAC 5	Assessor de Manut.e Serv. Gerais	R\$ 2.642,17	R\$ 2.907,97
DAC 5	Assessor de Apoio Operacional	R\$ 2.622,30	R\$ 2.886,10

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR

Símbolo	Cargo	Remuneração	Remuneração
		2021	2022- IPCA (10,06%)
CCAP	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	R\$ 2.171,57	R\$ 2.390,03
CCAP	ASSIST.TECNICO DE GABINETE	R\$ 2.171,57	R\$ 2.390,03
CCAP	ASSESSOR 1.º SECRETÁRIO	R\$ 3.277,43	R\$ 3.607,14
CCAP	ASSESSOR ESPECIAL	R\$ 2.941,95	R\$ 3.237,91

CCAP	ASSESSOR PARLAMENTAR	R\$ 2.171,57	R\$ 2.390,03
CCAP	ASSISTENTE PARLAMENTAR	R\$ 1.238,18	R\$ 1.362,74
CCAP	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	R\$ 1.439,70	R\$ 1.584,53
CCAP	ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA	R\$ 1.257,98	R\$ 1.384,53

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTO-BASE DE SERVIDORES EFETIVOS
QUADRO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

CARREIRA	VENCIMENTO-BASE Ref.Revisão Geral Anual 2021	VENCIMENTO-BASE Ref.Revisão Geral Anual 2022 IPCA(10,06%)
Auxiliar Administrativo AA-HIII	R\$ 6.764,50	R\$ 7.445,00
Auxiliar Administrativo AA-HII	R\$ 4.877,94	R\$ 5.368,66

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTO-BASE DE SERVIDORES EFETIVOS
CARREIRAS DE ANALISTAS, ASSISTENTES, AGENTES E AUXILIARES ADMINISTRATIVOS

CARREIRA	CLASSE	VENCIMENTO-BASE	VENCIMENTO-BASE
		Ref.Revisão Geral Anual	Ref.Revisão Geral Anual
		2021	2022 IPCA(10,06%)
Analista Administrativo Nível IV	A	R\$ 1.271,54	R\$ 1.399,45
	B	R\$ 1.398,70	R\$ 1.539,40
	C	R\$ 1.462,27	R\$ 1.609,37
Assistente Administrativo Nível III	A	R\$ 981,47	R\$ 1.080,20
	B	R\$ 1.079,61	R\$ 1.188,22
	C	R\$ 1.128,69	R\$ 1.242,23
Agente Administrativo Nível II	A	R\$ 955,40	R\$ 1.051,51
	B	R\$ 1.050,94	R\$ 1.156,66
	C	R\$ 1.098,71	R\$ 1.209,24
Auxiliar Administrativo Nível I	A	R\$ 947,66	R\$ 1.042,99
	B	R\$ 1.042,41	R\$ 1.147,27
	C	R\$ 1.089,80	R\$ 1.199,43

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
 Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **HÉLIO PELUFFO FILHO**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **VANDERLEI AVELINO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
 CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367